



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.600, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE
DE MOACIR ERNESTO PUERARI.**

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **MOACIR ERNESTO PUERARI**, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se na chácara nº 41 do Polígono Três Vendas, Loteamentos Lidbon e São Lucas, entre os lotes nºs. 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 e 02, 14, 15, área verde, lote nº 08, parte da mesma chácara, iniciando na Rua João Batiston até a Rua João Budrisk, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua **MOACIR ERNESTO PUERARI**” Panificador.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE JUNHO DE 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.